

Prefeitura Municipal de Caatiba

Deliberações do Conselho Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA
Rua Augusto Astério, nºs/n, CEP.: 45130-000, Caatiba-BA

**EDITAL Nº 001/2024****CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Educação de Caatiba-BA, através do seu Presidente, devidamente representado por Anderson de Jesus Almeida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 60/97 de 15/12/1997, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 055/2013 de 23/09/2013 que reformula e organiza o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, torna público o edital de convocação dos eleitos ou indicados pelos segmentos para a realização das eleições de renovação ou composição dos membros do Conselho Municipal de Educação de Caatiba-BA para o exercício 2024/2026.

CAPÍTULO I**DA FINALIDADE**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, representativo da sociedade na gestão democrática do Sistema Municipal de Ensino, com autonomia técnica e funcional, tem por finalidade disciplinar as atividades educacionais do ensino público municipal e particular no âmbito de sua jurisdição, territorial, exercendo as seguintes atribuições: normativa, consultiva, deliberativa, fiscalizadora, propositiva e mobilizadora.

CAPÍTULO II**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação de Caatiba-BA terá composição paritária de forma a assegurar que 50% (cinquenta por cento) dos membros sejam representantes dos usuários e os demais representantes do segmento governo municipal.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação será constituído de 16 (dezesseis) membros, sendo 08 (oito) e 08 (oito) suplentes contendo as seguintes representações, na forma representativa a seguir especificada:

Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA
Rua Augusto Astério, nºs/n, CEP.: 45130-000, Caatiba-BA



I – Representantes dos usuários, indicados ou pelas diversas da sociedade civil mediante livre escolha em assembleia, quais seja:

- a) Um representante das Associações Rurais ou Urbanas;
- b) Um representante do Conselho Tutelar;
- c) Um representante de Pais de Alunos;
- d) Um representante dos Sindicatos dos Professores do Município;

II – Representante do Poder Público, sendo:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Um representante do Setor de Administração Escolar;
- c) Um representante dos Gestores das Unidades Executoras das Escolas;
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O mesmo representante não pode ter dois assentos no Conselho durante o mesmo mandato. O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos itens acima elegerá os membros para o Período de 2024-2026.

Os ofícios de Indicação e Atas das Assembleias (se houver) deverão ser enviados até a data de 06/11/2024.

O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Caatiba-BA.

CAPÍTULO III DO CRONOGRAMA

Para a realização da presente eleição, obedecerá a seguinte data, horário e local:

Dada: 08/11/2024.

Horário: 09h00min

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA
Rua Augusto Astério, nºs/n, CEP.: 45130-000, Caatiba-BA



CAPÍTULO IV

DA HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação encaminhará o nome de todos os conselheiros titulares e suplentes, indicados e eleitos ao Prefeito (a) Municipal, para que o mesmo providencie a nomeação dos conselheiros via Decreto Municipal.

Caatiba, estado da Bahia, 31 de abril de 2024.



Anderson de Jesus Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Caatiba-BA